

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – DMEL**  
**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ATLETAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO**  
**PROGRAMA BOLSA-ATLETA**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por meio da Secretaria Municipal De Bem-Estar Social – Diretoria Municipal De Esporte E Lazer, com base na Lei Municipal nº 5.143 de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a implementação do programa bolsa-atleta no Município de Lagoa Santa e no Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023, torna pública a presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de atletas para a concessão de bolsas para promoção ao desporto.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Edital a seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

**2. DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA**

**2.1.** O programa Bolsa Atleta destina-se a apoiar financeiramente atletas que alcançaram no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, uma das três primeiras colocações nas competições esportivas de referência, as quais serão indicadas para este Edital pela federação, ou no caso de inexistência desta, pela confederação da respectiva modalidade, ou uma das primeiras colocações no *ranking* final estadual, nacional ou internacional da modalidade, quando indicado.

**2.2.** No que se refere às olimpíadas e paraolimpíadas, serão consideradas as participações e os resultados alcançados na edição mais recente dos jogos olímpicos e paraolímpicos.

**2.3.** O objetivo do programa é de contribuir para a efetivação de uma política esportiva no Município, propiciando o incentivo direto a atletas que se destacarem no cenário esportivo municipal, estadual, nacional ou internacional.

**3. DAS CATEGORIAS DE BOLSA**

**3.1.** São categorias de bolsa:

**3.1.1.** Bolsa-Atleta Educacional: destinada a atletas com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, completos no ano em que requerer o benefício, que tenha participado de competição desportiva de referência de âmbito educacional, organizada pelo Governo de Estado.

**3.1.2.** Bolsa-Atleta Estadual: destinada a atletas que tenha participado de competição desportiva de referência de âmbito estadual, organizada pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto.

**3.1.3.** Bolsa-Atleta Nacional: destinada a atletas que tenham participado de competição desportiva de referência de âmbito nacional, reconhecida pela respectiva entidade internacional de

administração do desporto e organizada pela entidade regional ou nacional de administração do desporto.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta seleção atletas de alto rendimento que comprovarem os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Ter residência fixa em Lagoa Santa no mínimo há 12 (doze) meses;

**4.1.2.** Possuir idade mínima de 12(doze) anos completos na data de concessão do benefício;

**4.1.3.** Estar em treinamento para participar de competições;

**4.1.4.** Para atletas de modalidade olímpica ou paralímpica estar filiado à entidade regional de administração do desporto ou, no caso de inexistência da entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto, filiada ou vinculada ao COB ou ao CPB ou reconhecida por um desses comitês;

**4.1.5.** Para atletas de modalidade não-olímpica estar filiado à entidade máxima regional de administração do desporto ou, no caso de inexistência da entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto;

**4.1.6.** Ter participado de competições desportivas no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional.

**4.1.7.** O atleta que pleitear a Bolsa-Atleta na categoria educacional deverá ainda:

**4.1.7.1.** Comprovar sua matrícula e frequência em instituição oficial de ensino ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio;

**4.1.7.2.** Ter entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos completos.

**4.1.8.** A restrição de idade para a Bolsa-Atleta Educacional não se aplica aos atletas do paradesporto.

**4.1.9.** O atleta que comprovar vínculo à entidade nacional de administração do desporto deverá ter, como sede de treinamento, entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições estarão oficialmente abertas a partir do dia 23 de novembro 2023 e serão encerradas em 30 de novembro de 2023, às 17:00 hrs.

**5.2.** O atleta poderá efetuar o seu cadastro em apenas uma modalidade;

**5.3.** O atleta poderá cadastrar somente o resultado em apenas uma categoria de bolsa;

**5.4.** Todos os campos deverão ser preenchidos de maneira completa e sem nenhuma abreviação;

**5.5.** Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

**5.6.** A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social não se responsabiliza por erros materiais informados no formulário de inscrição, sendo de total responsabilidade do solicitante as informações apresentadas.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada nas seguintes etapas:

**6.1.1.** 1ª Etapa – Classificação:

**6.1.1.1.** A classificação dos atletas observará os requisitos de cada categoria de bolsa especificada no item 3 deste Edital, dentro dos limites quantitativos previstos no Item 7.4 e 7.5 deste Edital, e obedecerá a seguinte pontuação:

Critérios	Pontuação	
	SIM	NÃO
1º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	10(dez)	0(zero)
2º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	7(sete)	0(zero)
3º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	6(seis)	0(zero)
Comprovar a participação em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas provém de etapas classificatórias	5(cinco)	0(zero)
1º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	6(seis)	0(zero)
2º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	5(cinco)	0(zero)
3º lugar em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	4,5(quatro e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições internacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas provém de etapas classificatórias	4(quatro)	0(zero)
1º lugar em competições internacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	5(cinco)	0(zero)
2º lugar em competições internacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	4(quatro)	0(zero)
3º lugar em competições internacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	3,5(três e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições internacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas provém de etapas classificatórias	3(três)	0(zero)
1º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	6(seis)	0(zero)
2º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	5(cinco)	0(zero)
3º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	4,5(quatro e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas provém de etapas classificatórias	4(quatro)	0(zero)
1º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	5(cinco)	0(zero)

2º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	4(quatro)	0(zero)
3º lugar em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	3,5(três e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas provém de etapas classificatórias	3(três)	0(zero)
1º lugar em competições nacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	4(quatro)	0(zero)
2º lugar em competições nacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	3(três)	0(zero)
3º lugar em competições nacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	2,5(dois e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições nacionais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas provém de etapas classificatórias	2(dois)	0(zero)
1º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	4,5(quatro e meio)	0(zero)
2º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	3,5(três e meio)	0(zero)
3º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas	3(três)	0(zero)
Comprovar a participação em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas olímpicas provém de etapas classificatórias	2,5(dois e meio)	0(zero)
1º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	4(quatro)	0(zero)
2º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	3(três)	0(zero)
3º lugar em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas	2,5(dois e meio)	0(zero)
Comprovar a participação em competições estaduais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas em provas não-olímpicas provém de etapas classificatórias	2(dois)	0(zero)
1º lugar em competições estaduais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	3,5(três e meio)	0(zero)
2º lugar em competições estaduais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	2,5(dois e meio)	0(zero)
3º lugar em competições estaduais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	2(dois)	0(zero)
Comprovar a participação em competições estaduais de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas em provas não-olímpicas	1(um)	0(zero)

**6.1.2. 2ª Etapa: Seleção**

**6.1.2.1.** A seleção dos atletas observará os requisitos de cada categoria de bolsa especificada no item 3 deste Edital, dentro dos limites quantitativos previstos no Item 8.4 deste Edital, e obedecerá a pontuação no subitem anterior

**6.1.2.2.** O atleta que tiver maior pontuação terá melhor classificação e dentro dos limites quantitativos do subitem 8.4 será selecionado.

**6.1.3.** No caso de empate entre dois ou mais atletas, após obedecido o disposto acima, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo;

**6.1.4.** No caso de empate entre mais de dois atletas da mesma modalidade esportiva para a mesma categoria de bolsa, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados,

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de recursos do Município, através da dotação orçamentária 02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00 – Fonte 1.500;

**7.2.** Será destinado o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a concessão das bolsas.

**7.3.** A distribuição do benefício será realizado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/ Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Fazenda;

**7.4.** O repasse financeiro referente à Bolsa-Atleta será realizado bimestralmente, pelo prazo de até 12 (doze) meses respeitando os seguintes quantitativos, valores e categoria:

<b>Item</b>	<b>Número de atletas</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total para 12 meses</b>
Bolsa Atleta Educacional	5	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
Bolsa Atleta Estadual	3	R\$ 571,00	R\$ 6.200,00
Bolsa Atleta Nacional	2	R\$ 1.045,00	R\$ 12.450,00

**7.5.** O repasse financeiro referente à Bolsa-Atleta Educacional será automaticamente cancelado, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, independente de notificação previa, após o atleta completar 18 (dezoito) anos;

**7.6.** Respeitando os critérios de seleção dispostos no item 6 deste Edital, após a classificação dos atletas aptos a pleitear o benefício, a distribuição da quantidade de bolsas ocorrerá da seguinte forma:

**7.6.1.** Categoria Educacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até duas (02) bolsas por modalidade;

**7.6.2.** Categoria Estadual: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até duas (02) bolsas por modalidade;

**7.7.** Categoria Nacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de uma (01) bolsa por modalidade.

**7.8.** Essa quantidade de bolsas distribuídas por modalidade poderá ser remanejada quando, após a distribuição entre os classificados, ainda existirem bolsas disponíveis. Havendo saldo orçamentário e financeiro da ação do Programa Bolsa Atleta, poderá ser feita a convocação de excedentes na lista de selecionados. Havendo diminuição no saldo orçamentário, poderá ser reduzido o número de bolsas disponíveis no Edital.

**7.9.** Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para atingir os limites disponíveis para determinada categoria, após o encerramento do prazo de inscrição, a comissão poderá remanejar os valores de forma que contemple o maior número possível de bolsistas em outra categoria, aumentando a quantidade de beneficiários.

## **8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Documentação a ser exigida:

**8.2.** Ficha de Inscrição – Bolsa-Atleta 2023, assinado pelo atleta e, para atletas menores de idade, pelo responsável legal - (ANEXO I);

**8.3.** Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física - CPF;

**8.3.1.1.** Para atletas menores de idade, será necessário o envio dos mesmos documentos do responsável legal.

**8.3.2.** Declaração da instituição de ensino comprovando que o atleta está matriculado a ela ou certificado de conclusão do ensino médio (apenas para selecionados em faixa etária escolar);

**8.4.** Comprovante dos dados bancários em nome do atleta ou responsável;

**8.5.** Em caso de candidato (a) menos de 18 anos de idade, preencher a autorização assinado pelo(a) responsável legal (ANEXO II);

**8.6.** Cópia do comprovante de endereço atualizado, dos últimos 90 (noventa) dias;

**8.7.** Cópia de comprovante de endereço demonstrando residência fixa no município no mínimo há 12 (doze) meses;

**8.8.** Declaração da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto, filiada ou reconhecida pelo COB ou CPB, comprovando que o atleta está filiado a ela ou, no caso de modalidades que não exijam vínculo de filiação, declaração desta mesma entidade ratificando essa isenção; (ANEXO III);

**8.9.** No caso de atletas que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio atleta e/ou responsável ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que sua sede de treinamento está instalada no Estado de Minas Gerais (ANEXO IV);

**8.9.1.** No caso de atletas que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio atleta e/ou responsável ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que está em fase de treinamento (ANEXO V);

**8.9.2.** Declaração de matrícula e frequência escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio para os atletas que irão pleitear o benefício Bolsa-Atleta na categoria Educacional;

**8.9.3.** Declaração da entidade de administração do desporto a participação e seus resultados em competições em níveis estaduais, nacionais ou internacionais (ANEXO VI);

**8.10.** A documentação deverá ser apresentada/entregue em envelope no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, loja 218, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, até o dia 30 de novembro de 2023 as 17h00minh;

- 8.11.** A documentação deverá ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo do(a) candidato(a);
- 8.12.** Ao participar desta seleção, o atleta ou seu representante legal, em caso de menores, autoriza e concorda com a cessão total e irrestrita de seus direitos de imagem.
- 8.13.** Terá a inscrição anulada o Atleta que:
- 8.13.1.** for servidor público ativo lotado na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, seus filhos, cônjuges e companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.13.2.** for membro da Comissão Técnica de avaliação e seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade.
- 8.14.** Aos atletas contemplados com o benefício Bolsa-Atleta que, após a concessão do benefício, forem enquadrados nas situações previstas no item 15.1 e seus subitens, será instaurado procedimento administrativo de apuração que poderá ensejar a obrigatoriedade de devolução do repasse devidamente atualizado, conforme previsto no § 2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 5.096/2023;
- 8.15.** A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.
- 8.16.** No caso de desclassificação do atleta, a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer convocará o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, seguindo a ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;
- 8.17.** O atleta desclassificado terá todos os seus resultados invalidados não podendo concorrer em outra categoria de bolsa.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 9.1.** Por Comissão Técnica Avaliadora compreende-se aquela responsável pelos procedimentos de análise e seleção das propostas que será designada pelo Chefe do Poder Executivo.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1.** O resultado dos atletas selecionados será disponibilizado a partir do dia 08 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1.** Da publicação da lista de selecionados, caberá recurso individual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.
- 11.1.1.** O recurso apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados até a etapa descrita no subitem 12 e os seus subitens;

11.1.2. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento;

11.1.3. O recurso será endereçado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-Atleta no e-mail [esportes@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:esportes@lagoasanta.mg.gov.br), que enviará um e-mail confirmando seu recebimento;

11.2. Da decisão final não caberá interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

11.3. A decisão final dos recursos será endereçada para o e-mail, no qual, foi encaminhado o recurso e será devidamente publicada.

11.4. Após finalizado todos os procedimentos recursais e documentais, o resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Bem-Estar Social.

11.5. Após a homologação do resultado final pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, será publicado o resultado final, constando os classificados/selecionados e os desclassificados.

## 12. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

12.1. Compreendem as fases e prazos do presente Edital:

12.2. Inscrição/ recebimento da documentação: até dia 30 de novembro de 2023 às 17h00min;

12.3. Impugnação do Edital: 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do presente Edital;

12.4. Resultado: em até 02 (dois) dias úteis contados do dia subsequente ao do término da fase de inscrição;

12.5. Recursos: 02 (dois) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do resultado;

12.6. Homologação do resultado: 01 (um) dia após o encerramento da fase do recurso;

12.7. Assinatura do Termo de Compromisso: em até 02 (dois) dias após publicação da homologação do resultado;

12.8. Recebimento do repasse: até 02 (dois) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

12.9. Prestação de contas: Apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela do benefício, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 5.096/2023;

12.10. Relatório Final/Aprovação da Prestação de Contas: até 60 dias após apresentação de prestação de contas (etapa realizada pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer).

## 13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Os atletas, ou seu representante legal, em caso de menores, celebrarão Termo de Compromisso com o Município de Lagoa Santa, o qual estabelecerá os direitos e deveres entre as partes, bem como as sanções e penalidades do não cumprimento das responsabilidades.

13.2. O atleta selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso em até 02 (dois) dias a contar da notificação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, sob pena de perda do direito ao benefício.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS



- 14.1. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários para permanecer em treinamento e participando de competições desportivas oficiais, de referência no âmbito estadual e nacional, promovida por entidade esportiva reconhecida, representando o município de Lagoa Santa.
- 14.2. Apresentar a Prestação de Contas prevista desde Edital.
- 14.3. Devolver os recursos quando da não-aprovação da Prestação de Contas pela Prefeitura Municipal.
- 14.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa quanto à execução das propostas.
- 14.5. Manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 14.6. O Beneficiário não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por falta de recursos.
- 14.7. Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no prazo determinado.
- 14.8. Ceder o uso de imagem comprometendo-se a participar das ações educacionais esportivas realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e de sessões de fotos oficiais.
- 14.9. Comunicar participações em campeonatos e eventos esportivos assim como seus respectivos resultados.
- 14.10. Comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, caso o beneficiado seja contemplado com outro benefício de Bolsa-Alela de âmbito Estadual ou Federal.

## **15. DA CASSAÇÃO DA BOLSA-ATLETA**

- 15.1. O direito á bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma das seguintes hipóteses:
  - 15.1.1. Apresentar documento ou declaração falsos;
  - 15.1.2. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
  - 15.1.3. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;
  - 15.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens 4.1.2 , 4.1.3 e 4.1.5 deste Edital;
  - 15.1.5. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais;
  - 15.1.6. Deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.143, de 2023;
  - 15.1.7. Não prestar de contas no prazo previsto neste Edital/Termo de Compromisso;
  - 15.1.8. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
  - 15.1.9. Da decisão de cassação/cancelamento caberá recurso à Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação pertinente.

## 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**16.1.** O Beneficiário deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da última parcela do benefício, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 5.096/2023.

**16.2.** A Prestação de Contas deverá ser apresentada por meio do preenchimento do Formulário de Contas (ANEXO VII) acompanhada dos seguintes documentos:

**16.2.1.** Declaração do beneficiário, ou representante legal, informando os gastos custeados pela bolsa;

**16.2.2.** Declaração da equipe ou clube desportivo, atestando que o atleta manteve-se regularmente inscrito e presente aos treinamentos no período de recebimento do benefício.

**16.2.3.** Declaração da entidade nacional e/ou internacional de administração do desporto, atestando que o atleta manteve-se regularmente inscrito junto à entidade e participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos na prestação final das contas.

**16.2.4.** Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência e não sendo regularizada poderá o atleta ser compelido a devolver os recursos, após instauração do competente procedimento administrativo.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, na Lei Municipal nº 5.143/2023 e Decreto Municipal nº 5.096/2023.

**17.2.** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará informações e orientações através do e-mail [esportes@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:esportes@lagoasanta.mg.gov.br), ou ainda pelo telefone (31) 3688-1474.

**17.3.** O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM e estarão disponíveis no site do Município de Lagoa Santa, <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/>.

**17.4.** A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste processo, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde o requerimento.

**17.5.** A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

**17.6.** O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**17.7.** Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**17.8.** Os materiais e documentos anexados aos requerimentos não serão devolvidos e serão arquivados pelo Município.

**17.9.** A quantidade de bolsas, por categoria, poderá ser remanejada quando houver uma demanda inferior ao quantitativo previsto no Edital de Seleção.

**17.10.** A bolsa atleta deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado.

**17.11.** É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-Atleta ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.

**17.12.** À fins de monitoramento, a Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer poderá agendar e executar visita presencial, reunião virtual, solicitar ao atleta vídeos dos treinamentos, resposta de questionários, transmissão de treinos online e outras ações sempre que necessário

**17.13.** É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta sendo ela no âmbito estadual ou federal. O beneficiário deve informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa caso seja contemplado por outro tipo de bolsa,

**17.14.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data da publicação do mesmo no diário oficial, devendo a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil.

**17.15.** O pedido de Impugnação do edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, entregue no Centro Administrativo no endereço em envelope no Centro Administrativo localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont.

**17.16.** A decisão final do pedido de impugnação ao edital deve ser feita pela Secretária Municipal de Bem-Estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

**17.17.** Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pelas Comissões designadas ou, ainda, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**17.18.** Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Autorização do Responsável Legal;
- Anexo III – Declaração Entidade de Administração do Desporto;
- Anexo IV – Declaração da Entidade de Prática Esportiva ou do Atleta;
- Anexo V – Declaração do Atleta Sobre o Treinamento;
- Anexo VI – Declaração da Entidade de Administração do Desporto;
- Anexo VII – Formulário Para Prestação de Contas;

- Anexo VIII - Confederações E Federações Que Serão Utilizadas Como Referência Para Análise de Performance Em Eventos Esportivos Para Pontuação;
- Anexo IX – Minuta Termo de Compromisso.

Lagoa Santa, 21 de novembro de 2023

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Bem-Estar Social

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados do (a) candidato (a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Bancária: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal:

\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

e-Mail: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal:

\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

e-Mail: \_\_\_\_\_

Modalidade para inscrição: \_\_\_\_\_

Categoria para inscrição:

( ) Educacional

( ) Estadual

( ) Nacional

Declaro estar ciente que a formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após análise da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

ASSINATURA LEGÍVEL DO(A) CANDIDATO(A)

---

ASSINATURA LEGÍVEL DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

(se candidato menor de idade)

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL ( SE O CANDIDATO FOR MENOR DE IDADE)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Bancária: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal:

\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

e-Mail: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal:

\_\_\_\_\_

Declaro ser pai, mãe ou responsável legal do(a) candidato(a) acima indicado. Desta forma, AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA OFERTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

ASSINATURA LEGÍVEL DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

A (O) \_\_\_\_\_,  
(entidade regional ou nacional de administração do desporto)

Inscrita (o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço:  
\_\_\_\_\_ município/UF  
\_\_\_\_\_ vem, por meio desta, declarar que o(a) atleta  
\_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_, inscrito sob o  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsa-atleta na Categoria \_\_\_\_\_,  
constituída pela Lei Nº 5.143, de 9 de outubro de 2023, declara que:

O Atleta em questão está regularmente inscrito nesta Entidade.

A modalidade do Atleta em questão não exige vínculo de filiação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA OU DO ATLETA**

A(O) \_\_\_\_\_,  
(Entidade de Prática do Desporto)

Inscrita (o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço:  
\_\_\_\_\_ município/UF  
\_\_\_\_\_ vem, por meio desta, declarar que o(a) atleta  
\_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsa-Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, constituída  
pela Lei Nº 5.143, de 9 de outubro de 2023, realiza seus treinamentos esportivos nesta Entidade  
situada no município de Lagoa Santa;

**OU**

Eu \_\_\_\_\_,  
(nome do atleta)

C.I.: \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a  
Bolsa Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, constituída pela Lei Nº 5.143, de 9 de outubro  
de 2023, venho, por meio desta, declarar que realizo meus treinamentos esportivos em local situado  
no Estado de Minas Gerais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE OU DO ATLETA  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO ATLETA SOBRE O TREINAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, C.I.:  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_,  
o(a) atleta candidato(a) a Bolsa-Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, constituída pela Lei Nº  
5.143, de 9 de outubro de 2023, venho, por meio desta, declarar que estou regularmente treinando  
como atleta neste ano de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

A (O) \_\_\_\_\_,  
(Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto)

Inscrita (o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço:  
\_\_\_\_\_ município/MG \_\_\_\_\_ vem, por  
meio desta, declarar que o(a) atleta (a) \_\_\_\_\_, C.I.:  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a  
Bolsa-Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, constituída pela Lei Nº 5.143, de 9 de outubro de  
2023, participou da competição \_\_\_\_\_ e  
obteve o seguinte(s) resultado(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como atleta neste ano de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal:

\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

e-Mail: \_\_\_\_\_

**Data do início de recebimento da Bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Descrição de como foi destinado os valores recebidos do benefício Bolsa-  
Atleta:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

ASSINATURA LEGÍVEL DO(A) CANDIDATO(A)

---

ASSINATURA LEGÍVEL DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL(se candidato menor de idade)

**ANEXO VIII – CONFEDERAÇÕES E FEDERAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE PERFORMANCE EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA PONTUAÇÃO**

<b>ENTIDADE ESPORTIVA</b>	<b>CONFEDERAÇÃO</b>	<b>FEDERAÇÃO</b>
Atletismo	Confederação Brasileira de Atletismo	Federação Mineira de Atletismo
Atletismo Paralímpico	Confederação Brasileira de Atletismo	Federação Mineira de Atletismo
Badminton	Confederação Brasileira de Badminton	Federação Desportiva de Badminton de Minas Gerais
Badminton Paralímpico	Confederação Brasileira de Badminton	Federação Desportiva de Badminton de Minas Gerais
Beisebol e Softbol	Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol	Não possui
Bocha Paralímpica	Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Não possui
Boliche	Confederação Brasileira de Boliche	Federação Mineira de Boliche
Boxe	Confederação Brasileira de Boxe	Não possui
Breaking	Conselho Nacional de Dança Desportiva	Não possui
Canoagem de Velocidade	Confederação Brasileira de Canoagem	Federação Mineira de Canoagem
Canoagem Slalom	Confederação Brasileira de Canoagem	Federação Mineira de Canoagem
Ciclismo BMX Freestyle	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Ciclismo BMX Racing	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Ciclismo de Estrada	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Ciclismo de Pista	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Ciclismo Mountain Bike	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Escalada	Associação Brasileira de Escalada Esportiva	Não possui
Esgrima	Confederação Brasileira de Esgrima	Federação Mineira de Esgrima
Esgrima Paralímpica	Confederação Brasileira de Esgrima	Federação Mineira de Esgrima
Fisiculturismo	Confederação Brasileira de Musculação, Fisiculturismo e Fitness	Não possui
Ginástica Artística	Confederação Brasileira de Ginástica	Federação Mineira de Ginástica
Ginástica de Trampolim	Confederação Brasileira de Ginástica	Federação Mineira de Ginástica
Ginástica Rítmica	Confederação Brasileira de Ginástica	Federação Mineira de Ginástica
Golfe	Confederação Brasileira de Golfe	Federação Baiana, Capixaba e Mineira de Golfe
Hipismo	Confederação Brasileira de Hipismo	Federação Hípica de Minas Gerais
Hipismo Paralímpico	Confederação Brasileira de Hipismo	Federação Hípica de Minas Gerais
Hóquei e Patinação	Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação	Federação Mineira de Patinação
Judô	Confederação Brasileira de Judô	Federação Mineira de Judô
Judô Paralímpico	Confederação Brasileira de Judô	Federação Mineira de Judô
Karatê	Confederação Brasileira de Karatê	Federação Mineira de Karatê
Kung Fu Wushu	Confederação Brasileira de KungFu Wushu	não possui
Levantamento de Peso	Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos	Federação Mineira de Levantamento de Pesos
Levantamento de Peso Paralímpico	Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos	Federação Mineira de Levantamento de Pesos
Luta	Confederação Brasileira de Wrestling	Federação Mineira de Lutas Associadas

Maratona Aquática	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Federação Aquática Mineira
Muaythay	Confederação Brasileira de Muaythay Tradicional	Não possui
Nado Artístico	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Federação Aquática Mineira
Natação	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Federação Aquática Mineira
Natação Paralímpica	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Federação Aquática Mineira
Orientação	Confederação Brasileira de Orientação	Federação Mineira de Orientação
Paracanoagem	Confederação Brasileira de Canoagem	Federação Mineira de Canoagem
Paraciclismo	Confederação Brasileira de Ciclismo	Federação Mineira de Ciclismo
Pentatlo Moderno	Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno	Não possui
Remo	Confederação Brasileira de Remo	Não possui
Remo Paralímpico	Confederação Brasileira de Remo	Não possui
Saltos Ornamentais	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Federação Aquática Mineira
Sambo	Confederação Brasileira de Sambo	Não possui
Skate	Confederação Brasileira de Skateboarding	Federação Estadual de Skate de Minas Gerais
Squash	Confederação Brasileira de Squash	Federação Mineira de Squash
Surfe	Confederação Brasileira de Surf	Não possui
Taekwondo	Confederação Brasileira de Taekwondo	Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais
Taekwondo Paralímpico	Confederação Brasileira de Taekwondo	Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais
Tênis	Confederação Brasileira de Tênis	Federação Mineira de Tênis
Tênis de Mesa	Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpica e Paralímpica
Tênis de Mesa Paralímpica	Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpica e Paralímpica
Tênis Paralímpico	Confederação Brasileira de Tênis	Federação Mineira de Tênis
Tiro com Arco	Confederação Brasileira de Tiro com Arco	Federação Mineira de Arco e Flecha
Tiro com Arco Paralímpico	Confederação Brasileira de Tiro com Arco	Federação Mineira de Arco e Flecha
Tiro Esportivo	Confederação Brasileira de Tiro Esportivo	Federação Mineira de Tiro Esportivo
Tiro Esportivo Paralímpico	Confederação Brasileira de Tiro Esportivo	Federação Mineira de Tiro Esportivo
Triatlo	Confederação Brasileira de Triathlon	Federação de Triathlon de Minas Gerais
Triatlo Paralímpico	Confederação Brasileira de Triathlon	Federação de Triathlon de Minas Gerais
Vela	Confederação Brasileira de Vela	Federação Mineira de Iatismo
Xadrez	Confederação Brasileira de Xadrez	Federação Mineira de Xadrez

## ANEXO IX

MINUTA – TERMO DE COMPROMISSO Nº. \_\_\_ / 2023

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - DMEL

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 73.357.489/0001/56, com sede na rua São João, 290, bairro Centro, Lagoa Santa/MG, 33.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rogério XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e pelo Secretário Municipal de Bem-Estar Social, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **COMPROMITENTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado (a) **COMPROMISSÁRIO**, resolver celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA**, nos termos do edital da Chamamento Público 003/2023 – DMEL, Lei Municipal nº 5.123/2023 e Decreto Municipal nº 5.096/2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem como objeto a concessão de Bolsa-Atleta XXXXXXXX ao **COMPROMISSÁRIO**, em razão do Edital da Chamamento Público 003/2023 – DMEL destinado à seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições

### 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Compromisso vigorará da data de sua assinatura até XX de XXX de 2024.

### 3. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento da execução e da prestação de contas será realizado pela Comissão Avaliadora, composta por membros designados na Portaria XXXX de XX de XXXX de 2023.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE:

4.1. O(A) **COMPROMITENTE** se obriga a:

4.1.1. Repassar ao **COMPROMISSÁRIO** o recurso de que se trata esse termo, referentes ao benefício concedido aos selecionados.

4.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.

4.1.3. Não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao subsídio mensal recebido, conforme preconiza a Lei nº 13.709/2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

4.1.4. Fazer cumprir o presente Termo de Compromisso.

### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMISSÁRIO(A):

4.2.1 O(A) **COMPROMISSÁRIO(a)** se obriga a:

**4.2.2** Promover a execução do objeto deste Termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos, bem como informar sobre eventualidades que dificultem ou interrompam o curso normal da sua execução.

**4.2.3.** Prestar contas ao Município dos recursos repassados 30 (trinta) dias contados após o recebimento da última parcela do benefício.

**4.2.4.** Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no prazo determinado.

**4.2.5.** Ceder o uso de imagem comprometendo-se a participar das ações educacionais esportivas realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e de sessões de fotos oficiais.

**4.2.6.** Comunicar participações em campeonatos e eventos esportivos assim como seus respectivos resultados

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES DOS REPASSES

**5.1.** As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.07.02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00 – Fonte 1.500

FICHA	DOTAÇÃO
572	02.05.07.02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00

**5.2.** O valor global deste Termo de Compromisso é de R\$ XXXXXXXX (), a ser repassado em parcelas bimestrais **COMPROMISSÁRIOS** de acordo com o que segue:

COMPROMISSÁRIO	CATEGORIA	Nº de Parcelas	PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>				

**5.3.** A utilização de recursos em montante superior ao repassado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não enseja reembolso.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O depósito do valor será efetuado até 02 (dois) dias, após a celebração de Termo de Compromisso entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a associação/entidade esportiva e de lazer beneficiária, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**6.2.** O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do atleta ou, no caso de menores de idade de titularidade de seu responsável legal.

## 7. DAS DESPESAS

**7.1.** Os recursos deverão, preferencialmente, ser utilizados para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado.



7.2. O recurso financeiro do benefício não poderá ser utilizado para outras destinações que não estiverem diretamente ligadas e forem imprescindíveis aos gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado.

7.3. Todas as despesas deverão ser realizadas mediante transferência bancária, mediante cheques, boletos bancários, com o correspondente comprovante de pagamento nominal, não sendo aceita, no caso de pagamentos em cheques, a emissão de cheques ao portador.

7.4. **É vedado o saque dos valores recebidos para pagamento de despesas em espécie (pagamento em dinheiro), bem como o pagamento via cartão de crédito, o que acarretará a devolução dos recursos pagos em desconformidade.**

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá comprovar que o atleta mantém as condições informadas na inscrição para a concessão do benefício, devendo ser apresentada conforme Anexo VII – Formulário Para Prestação de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do benefício, conforme Decreto Municipal nº 5.096/2023, na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

8.2. O processo de prestação de contas será constituído de documentos indicativos e comprobatórios, conforme dispõe o item 15 do Edital.

8.3. Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentado um relatório prestando todas as informações solicitadas no ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Edital.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Deixar de realizar o objeto deste termo sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos sujeita o(a) beneficiário(a) a sanções cíveis, penais e administrativas previstas legalmente, conforme item 8.6.1 do Edital.

9.1.1. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;

9.1.2. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5 deste Edital;

9.1.3. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais;

9.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.143, de 2023;

9.1.5. Não prestar de contas no prazo previsto neste Edital/Termo de Compromisso.

## 10. DA CASSAÇÃO

10.1. O direito à bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma das seguintes hipóteses:

10.1.1. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;

10.1.2. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5 do Edital;

10.1.3. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais;

10.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.143, de 2023;

10.1.5. Não prestar de contas no prazo previsto neste Edital/Termo de Compromisso.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo Município por razões de interesse público, plenamente justificado pela autoridade competente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as disposições do Edital do Chamamento Público 003/2023 – DMEL fazem parte do presente termo de compromisso como se aqui tivessem sido transcritos.

12.2. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.3. A concessão da bolsa para o atleta configura mera expectativa de direito, podendo a administração pública municipal, de forma motivada, cancelar os repasses a qualquer momento em caso de inexistência de recursos orçamentários.

12.4. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará informações e orientações através do e-mail [esportes@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:esportes@lagoasanta.mg.gov.br), ou ainda pelo telefone (31) 3688-1474.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Lagoa Santa /MG.

Lagoa Santa, XX de XXXX de 2023.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**

**COMPROMISSÁRIO(A)**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_